



PROJETO DE LEI 15/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.373.600,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
50-4.4.90.52.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	133.100,00
05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00-1105-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	78.200,00
07-SAUDE	
154-4.4.90.52.00.00.00-1304-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	562.300,00
08-AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalação.....R\$	600.000,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1501,1105 e 1304, como segue:

EXCESSO DA FONTE 1501 ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	733.100,00
EXCESSO DA FONTE 1105 ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO.....R\$	78.200,00
EXCESSO DA FONTE 1304 ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE.....R\$	562.300,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 16 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 1501,1105 e 1304 alienação de bens.

O valor acima mencionado trata se do excesso de arrecadação com a venda dos carros e maquinários disponibilizados no leilão realizado pela prefeitura municipal de Pinhalão.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 16 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal